



## **LEI ORDINÁRIA Nº 908**

*de 20 de abril de 1999*

### **"Declara de Utilidade Pública a ASCA - Associação Coxinense de Artesãos, com sede no Município de Coxim-MS."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 908/99, DE 20/04/99*

*"Declara de Utilidade Pública a ASCA - Associação Coxinense de Artesãos, com sede no Município de Coxim-MS."*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública a ASCA -Associação Coxinense de Artesãos, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Coxim, cujo objetivo é fomentar e defender os interesses das atividades artesanais em âmbito municipal, tendo como filosofia a solidariedade e o auxílio mútuo.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 1999.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Coxim-MS*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 908/1999 - 20 de abril de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*